



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE HORIZONTE

Rua Antônio Agostinho da Silva, nº 27 - Centro

CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará

EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHADORES DO SUAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE – CMAS GESTÃO 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 192/1995 de 02/10/1995, através da Presidente, Maria Rosenira Oliveira Marques, **CONVOCA**, as Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS, Representantes de Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS - Biênio 2025-2027 que será realizado no dia 11/04/2025. Para este fim foi eleita a Comissão Organizadora deste Fórum.

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes de Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 11 de abril de 2025, às 08:00h, na Casa dos Conselhos, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, 27, Centro.

§ 1º - O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, na Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes de Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS, eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Horizonte, permitida uma única recondução por igual período.

DAS CANDIDATURAS E VAGAS

Art. 2º - As candidaturas aptas a participarem do Fórum de Eleição são as Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes de Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS, devidamente inscritas e habilitadas.

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2025-2027, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, inscritas no CMAS, Representantes de Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS do Município de Horizonte, conforme descrição abaixo:



I – Representantes de Usuários, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos Usuários dos Serviços, Programas e Projetos da Política de Assistência Social.

II – Representante dos Trabalhadores do SUAS, aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma permanente e continuada na oferta da proteção social.

III - Entidades e Organizações de Assistência Social, aquelas que executam, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Horizonte até a data de realização do Fórum.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º- Dos documentos necessários para inscrição:

Das Entidades e Organizações – As Entidades e Organizações da Sociedade Civil candidatas, deverão apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade no ato da inscrição, presencialmente na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Augustinho da Silva, Nº 27- Centro-Horizonte-Ce:

- a) Estatuto Social;
- b) Ata de Posse da última Diretoria;
- c) CNPJ;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Parágrafo Único: as entidades deverão, já no ato da inscrição, indicar previamente representantes titulares e suplentes que representarão a entidade no CMAS, caso eleitas neste fórum.

Dos Representantes de Trabalhadores do SUAS: apresentar cópia do CPF e documento de comprovação do vínculo empregatício na área da assistência social do município no dia do Fórum;

Dos Representantes de Usuários do SUAS: apresentar cópia de Ata da Assembleia para escolha dos Representantes de Usuários dos Serviços Socioassistenciais comprovando que foi eleito para tal fim no dia de realização do Fórum.



DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 5º - Recebidos os documentos, a Comissão Organizadora realizará análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º - O Fórum para Eleição das Entidades e Organização da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Organizadora com o apoio da Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos.

Art. 7º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II - Receber o credenciamento e documentos das Entidades;
- III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- IV - Coletar as assinaturas dos delegados.

Art. 8º - O Fórum terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha das Entidades e Organização da Sociedade Civil que comporão o CMAS para o biênio 2025-2027.

Art. 9º - Cada Entidade candidata terá até cinco (05) minutos para apresentar sua candidatura e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será por meio de organização a ser definida pela Comissão Organizadora;

Art. 10º - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado através de aclamação pelos delegados presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 11º - Serão proclamadas eleitas as Entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 12º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 17 de abril de 2025 em publicação no Diário Oficial do Município – DOM, afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e Casa dos Conselhos.



DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 13º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social na primeira reunião ordinária do CMAS, subsequente à data do Fórum.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADA.**

Art. 15º - Os conselheiros que representam a sociedade civil terão as seguintes responsabilidades:

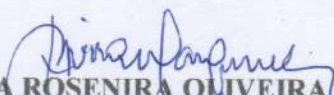
- I. Participar de Reuniões Ordinárias mensalmente, segundo o cronograma definido no início de cada ano;
- II. Participar de Reuniões Extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor;
- IV. Cumprir as funções como controle social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 16º - Os conselheiros que representam a sociedade civil terão os seguintes direitos:

- I. Capacitação inicial sobre atribuições e competências;
- II. Capacitações permanentes sobre a política de Assistência Social e Controle Social;
- III. Participações em eventos e reuniões no âmbito municipal e estadual;
- IV. Certificação de atuação como Conselheiro Municipal do CMAS.

Art. 17º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Horizonte, 28 de março de 2025.


MARIA ROSENIRA OLIVEIRA MARQUES
Presidente CMAS de Horizonte



ANEXO I

CALENDÁRIO:

28/03/2025 - Lançamento do Edital;

31/03/2025 a 04/04/2025 - Período para inscrição das entidades do SUAS na Casa dos Conselhos;

03/04/2025 - Assembleia para escolha dos Representantes de Usuários dos Serviços Socioassistenciais, descentralizada nos CRAS;

04/04/2025 - Análise das candidaturas pela Comissão Organizadora;

07/04/2025 - Resultado das Entidades habilitadas para concorrer às Eleições do Fórum;

11/04/2025 - Fórum para Eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social e Sociedade Civil para composição do CMAS 2025/2027;

17/04/2025 - Publicação no DOM do resultado final do Fórum de Eleição do Fórum;

24/04/2025 - Posse dos Conselheiros e Conselheiras eleitos para composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, biênio:2025-2027.